

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 007/2020

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

ASSISTENTE SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para concorrer à vaga	<ul style="list-style-type: none"> • Ter inscrição ativa do CRESS/PR. • Experiência no trabalho social na Proteção Social Básica com ações ligadas ao Centro de Referência em Assistência Social; • Conhecimento de sistemas e serviços relacionados à política de Assistência Social do Município de Londrina. • Ensino Superior Completo em Serviço Social (em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação);
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês + R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de Vale Alimentação.
Vagas	Contratação imediata + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	30 (Trinta) horas semanais
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 30/11/2020

1. DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

1.1 ASSISTENTE SOCIAL – Descrição da Função:

- Articular com a rede sócio assistencial e intersetorial para atendimento de demandas necessárias;
- Alimentar e acompanhar os sistemas de informação referentes ao serviço;
- Acompanhar e atender a demanda e o processo de desenvolvimento dos usuários e seus familiares;

- Realizar a acolhida e escuta qualificada individual e familiar e Identificar demandas advindas pelos educandos(as), famílias e educador(a) que necessitam de atendimento técnico.
- Participar na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/ Plano Individual de Acompanhamento com a rede de serviços socioassistenciais dos(as) educandos(as) inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/ PAEFI, quando solicitado;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos, respeitando a qualidade e privacidade da escuta e visitas domiciliares sempre que necessário;
- Promover a vigilância sócio assistencial do território;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos à área de atuação;
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social;
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Participar da elaboração, execução e avaliação junto à equipe o Plano de Ação anual;
- Monitorar o preenchimento e organização dos documentos referentes a área social;
- Apoiar na busca ativa a fim da identificação das justificativas das ausências e

restabelecimento dos vínculos institucionais;

- Realizar e monitorar alimentação dos sistemas IRSAS e SISC e demais sistemas de dados e informações;
- Agendar e realizar matrículas e rematrículas do público atendido;
- Elaborar relatórios e instrumentos sobre o serviço sempre que solicitado;
- Executar as atividades da função em locais que a instituição designar, bem como representa-la quando solicitado em eventos, reuniões e capacitações;
- Contribuir para o bom funcionamento da instituição;
- Promover ações individuais e grupais de acordo com as demandas;
- Apoiar nos eventos internos e externos.

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO:

2.1 DA FORMAÇÃO:

Será considerada como formação: graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e demais cursos realizados na área. A comprovação será realizada mediante apresentação de diplomas e outros documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados no ato da inscrição.

2.2 DA EXPERIÊNCIA:

Serão considerados como experiência profissional também os estágios curriculares ou extracurriculares associados à área social. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS ou outro documento comprobatório contendo: função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente, os cursos realizados através de diplomas e outros documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados no ato da inscrição.

2.3 DO CONHECIMENTO DE SISTEMAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS:

O conhecimento levado em consideração é referente as ferramentas:

- IRSAS;
- SISC;
- Cadastro Único.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas somente no período de **19 de Maio de 2020 a 21 de Maio de 2020 encerrando às 14:00 Horas**. As inscrições devem ser realizadas através do envio do currículo, documentação comprobatória e o Anexo I do presente Edital devidamente preenchido, assinado e digitalizado para o e-mail cepascurriculo@gmail.com.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional poderão ser comprovados através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área, conforme o cargo pretendido;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- **Não serão aceitos currículos sem o anexo I e comprovação dos cursos realizados e experiências profissionais, enviados corretamente no e-mail e/ou fora do prazo estabelecido:**

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

I. Análise Curricular com caráter classificatório e eliminatório.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIAL COM FOCO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COM AÇÕES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL:** de 0 a 5,0 pontos sendo 1,0 ponto por ano (máximo 5,0 pontos)
- **CONHECIMENTO DE SISTEMAS E SERVIÇOS LIGADOS A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:** 3 pontos sendo 1,0 ponto para cada;
- **CURSOS REALIZADOS NA ÁREA:** de 0 a 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso (máximo 2,0 pontos)

II. Entrevista:

Serão convocados para realização das entrevistas os vinte primeiros colocados na etapa de análise curricular.

A convocação será publicada no dia **23 de Maio** as entrevistas serão realizadas nos dias **25 e 26 de Maio** com a classificação final a ser publicada no dia **27 de Maio de 2020**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO:

a. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27/05/2020** através do site www.cepasbrasil.com.br respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área.

b. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

c. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico

credenciado pela medicina do trabalho.

d. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante 2 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.2 O prazo para contratação deste Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 30 dias a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Recursos:

O candidato poderá apresentar pessoalmente o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

Os recursos deverão ser apresentados no Cepas à Rua Genivaldo Dias de Souza s/n, Jd. Santiago.

- Os demais classificados poderão, a critério da entidade, serem chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na mesma função e condições deste edital, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo.
- É de responsabilidade do candidato à ciência dos comunicados no processo seletivo.

8.2 À instituição reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar o presente edital a qualquer tempo sem aviso prévio.

Londrina, 19 de Maio de 2020.

Wagner Domingues Rodrigues - Presidente

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital 007/2020**, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, com Sede na Rua: Miguel Perez, nº 06 Aquiles Stenghel, Londrina- Pr, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato